

15

15-12-73

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Portarias, Resoluções e Acórdãos

PÁGINAS: 10 a 14

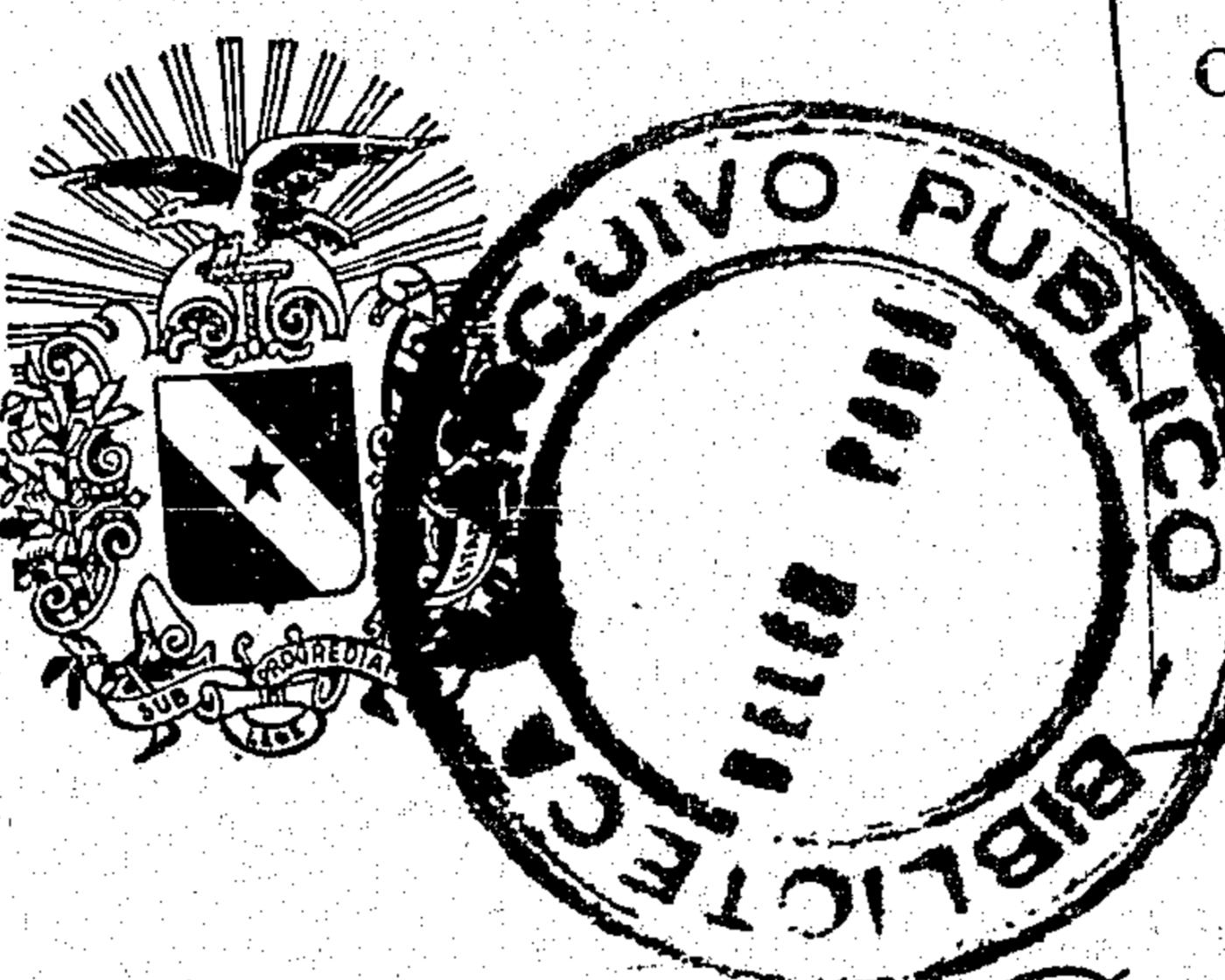
Governador do Estado  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CIMENTOS DO BRASIL  
S.A.  
Assembléia Geral Extra-  
ordinária — (Primeira  
Convocação)  
(D. Oficial)

ORDEM DOS ADVOGA-  
DOS DO BRASIL  
(Secção do Estado do  
Pará)

Edital de Inscrição  
(D. Oficial)



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.674

BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,  
respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA  
FILHO  
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO  
DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO  
DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. CCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA  
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS  
MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

DECRETO n. 8.564 — TERMO ADITIVO AO  
(DENOMINA RODOVIA GOV. DIONYSIO AUSIER  
BENTES, A ESTRADA DE RODAGEM CODIFI-  
CADA SOB A SIGLA ...  
PA-02

XXXX

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA —  
(CONVOAÇÃO)

Da Indústria Biológica e  
Farmacêutica da Amazô-  
nia S.A. — IBIFAM

## DECRETOS

DAS SECRETARIAS DE  
ESTADO DE GOVERNO,  
EDUCAÇÃO E CULTU-  
RA E SEGURANÇA PÚ-  
BLICA

Do Governo do Estado

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8564 DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 1973

Denomina Rodovia Gov. Diony-  
sio Ausier Bentes, a Estrada de  
Rodagem codificada sob a sigla  
PA-02.

O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando estar sendo hoje inau-  
gurada festivamente a rodovia estadual  
PA-02, que estabelece a ligação terres-  
tre entre a Cidade de Tomé-Açu e a  
cidade de Paragominas;

Considerando que a abertura dessa  
via, em dois anos de intenso labor, sob  
a responsabilidade direta do Departamento  
de Estradas de Rodagem do Pará,  
traduz a realização de um dos objetivos  
considerados de elevado alcance nos pla-  
nos do atual Governo do Estado, de de-  
senvolvimento econômico e social;

Considerando que esses planos estão  
voltados basicamente à implantação de  
uma infraestrutura estadual que inclui  
um sistema de transporte terrestre, o  
qual, em harmonia com as grandes vias  
federais recém-construídas na região, de-  
verá promover a integração imediata das  
áreas vivas do Estado ao corpo nacio-  
nal;

Considerando que a rodovia Parago-  
minas-Tomé-Açu corresponde a esse  
objetivo, por desinsular uma das mais  
prósperas regiões paraenses, responsá-  
vel pela formação da riqueza estadual  
à base do aproveitamento racional do  
solo, notadamente com a agricultura da  
pimenta do reino;

Considerando que esse aproveita-  
mento foi magistralmente previsto, pro-  
jetado e iniciado, com visão clara de  
estadista, pelo eminentíssimo e saudoso Go-  
vernador Dionysio Ausier Bentes, que  
honrou a cadeira governamental para-  
ense no quatriénio 1925/1929;

Considerando, mais, que aquele des-  
cortínio intelectual se afirmou, também,  
na busca de elemento humano altamente  
qualificado pela tradição e por qualida-  
des intrínsecas ao exercício do amanho-  
co solo, e que essa busca deu ensejo à  
vinda para Tomé-Açu dos primeiros imi-  
grantes japoneses, hoje magnificamente  
representados pela comunidade nipônica  
que fez desta cidade, ao lado do in-  
dispensável braço nacional, colméia de  
trabalho e exemplo de amor ao Brasil;

Considerando finalmente que, é de-  
ver do Governo incentivar a prática das  
virtudes cívicas pela rememoração dos  
grandes vultos que forjaram a grandeza  
deste presente e que hoje são apenas  
passado; e nesse caso se ajusta a per-

sonalidade invulgar do Dr. Dionysio Au-  
sier Bentes, um dos mais lúcidos gover-  
nantes que o Estado do Pará possuiu ao  
longo de sua fascinante história política.

### D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica denominada "Gover-  
nador Dionysio Bentes", a estrada esta-  
dual recém-construída, que liga a cidade  
de Paragominas à cidade de Tomé-Açu,  
e que é denominada rodovia PA-02 na  
nomenclatura técnica normalizada do  
Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2.º — O Departamento de Es-  
tradas de Rodagem do Pará providencia-  
rá para que essa denominação seja tor-  
nada realidade através do sistema de si-  
nalização rodoviária próprio adotado em  
decorrência das normas e instruções re-  
gulamentares baixadas pelo Departamen-  
to Nacional de Estradas de Roda-  
gem e pelo próprio DER-PA.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições  
em contrário.

Tomé-Açu, em 11 de dezembro de 1973  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado  
Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 4319).

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO  
DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o  
art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24  
de Dezembro de 1953, Maria da Luz Du-  
arte Valente, ocupante efetiva do cargo  
de Arquivista-Codicista, Nível 10, do  
Quadro Permanente, lotado na Divisão  
do Pessoal do Departamento do Servi-  
ço Público, para exercer, o cargo em co-  
missão, de Técnico de Administração,  
Símbolo—CC7, lotado no aludido Depar-  
tamento do Serviço Público, vago com a  
aposentadoria do Sr. José Nogueira So-  
brinho.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 06 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado  
Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-  
do com o art. 75, item I, da Lei n. 749  
de 24 de Dezembro de 1953, Aldo de Je-  
sus Lima, do cargo de Chápista, Nível-4,

do Quadro Permanente, lotado na Im-  
prensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 10 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado  
Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 4303)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de acor-  
do com o art. 75, item I, da Lei n. 749,  
de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel  
em direito Raimundo Helio de Paiva Me-  
lo, do cargo de Juiz de Direito da Ca-  
pital, com exercício na 1a. Vara Penal.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 23 de novembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado  
Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE  
AMORIM  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça  
(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve remover, por motivo de in-  
teresse público de acordo com o artigo  
113, parágrafo 2º da Constituição da Re-  
pública Federativa do Brasil (Emenda  
Constitucional n. 1 de 17 de outubro de  
1969) e artigo 119, parágrafo 2º da Cons-  
tituição do Estado do Pará (Emenda  
Constitucional n. 1 de 29 de outubro de  
1969) a bacharel em direito Maria Nau-  
ar Chaves, Juiz de Direito do Interior  
da Comarca de Marabá para a Comarca  
de Alenquer, atualmente vaga.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 07 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado  
Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE  
AMORIM  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça  
(G. — Reg. n. 4303).

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE  
SETEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior  
e Justiça no uso das atribuições que lhe



## DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1973

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4303).

### DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Lucia Barbosa Lima, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4303).

### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Iolires Rodrigues Cordeiro, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Therezinha de Jesus Contente Dias, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Célia Conceição Cardoso, no cargo de Professor não titulado, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4302).

### DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Elzeliz Bezerra Barbosa, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4302).

### DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março de 1972, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith Simões da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Gama Malcher — Monte Alegre), seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.03.61 a 05.03.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4302).

### DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve, nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o Engenheiro Professor Salomão Marcos Pinto, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
1º de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4303).

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 02.10.73, Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
05 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 4303).

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Amélia Silva Cardoso, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
05 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 08.09.73, Olga Pereira de Figueiredo, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,  
05 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON — Governador do Estado  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura





Sábado, 15

## DIÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1973 — 7

ros), com o aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Correção Monetária;  
b) Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais;  
c) O que ocorrer de interesse para a sociedade.  
Belém(Pa.), 11 de dezembro de 1973.  
JOAQUIM MARQUES DOS REIS  
Diretor Presidente  
(Ext. — Reg. n. 4.598 — Dias .....  
14, 15 e 18.12.1973)

### EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA

CGC 05.320.569/001  
Assembléia Geral Extraordinária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S. A. — EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar em sua sede social situada na rua Sônia Ferreira s. n., em Bragança,

Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) cancelamento de subscrição de ações e novas subscrições;
- b) o que ocorrer.

Bragança, 4 de dezembro de 1973.  
Constancio Nery Figueiró  
Diretor-Presidente

(T. n. 20.504. Reg. n. 4592 — Dias 14, 15 e 18.12.73)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### COLÔNIA AGROPASTORIL

#### EDITAL

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento Agropastoril constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com os Arts. 59, item "B" e 76, do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, regulamentado pelo Decreto 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, havendo necessidade de implantar uma Colônia Agropastoril no Município de Conceição do Araguaia, na Gleba n. 41, lugar denominado Barro Branco, já ocupado por dezenas de posseiros, vem pelo presente Edital, convocar os proprietários de terras confinantes a todos os que tenham ou se julguem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste a apresentarem a esta Secretaria, seus Títulos e documentação de terras para a devida conferência.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 (trinta) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 13 de novembro de 1973.  
Eng. Agr. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS

Diretor do Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo

#### VISTO:

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. — n. 4305 — Dia: 14 e 15/12/73)

### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 14/73

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interes-

sados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 14/73 — SEVOP, para complementação das Obras do Centro de Saúde n. 1. — Sec. de Est. de Saúde Pública.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação  
(G. Reg. n. 4317 — Dia: 14, 15 e 18/12/73)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARA Secretaria de Estado do Governo IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo MERGENTHALER LINOTYPEGO modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serra circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil craseiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor

Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizerentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIA PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e 30/11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio de 24.09.73, que entre si celebram o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S. A., na qualidade de Órgão Gestor do Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA), para aplicação da dotação de Cr\$ 306.870,34, consignada no Orçamento do Estado do Pará, Exercício Financeiro do ano de 1973, destinada a estabelecer condições básicas para melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Belém.

Entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S. A., como Órgão Gestor do Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA), por designação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, através do Decreto n. 8.119 de 04 de outubro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, n. 22.379, de 05 de outubro de 1972, daqui por diante denominados respectivamente, ESTADO e BANCO, por seus representantes ao fim assinados foi firmado o presente acordo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Os serviços a serem executados a que se refere o presente Convênio, ficam localizados

em Belém capital do Estado do Pará e são integrantes do Sistema de Abastecimento de Águas de Belém.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O BANCO obriga-se a entregar, observando as mesmas condições estipuladas através dos Convênios suas alterações e termos adicionais, firmados com o Banco Nacional de Habitação, Governo do Estado do Pará e Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, os recursos recebidos em consequência deste contrato, para financiamento e refinanciamento das obras referentes ao Plano de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Águas de Belém que prevê o aumento de adução de 1.100m<sup>3</sup>/seg. de maneira a assegurar, numa 1a. etapa, 2.000m<sup>3</sup>/seg. um satisfatório abastecimento de água à cidade de Belém, até o ano de 1980 e na 2a. etapa 3.000m<sup>3</sup>/seg. até o ano de 1990.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Para a realização objeto deste Convênio, entre-gará o ESTADO, devidamente autorizado pela Lei n. 4.380 de 26 de abril de 1972, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 22.269, de 27 de abril de 1972, ao BANCO a quantia de Cr\$ 306.870,34 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros e trinta e quatro centavos) proveniente do Orçamento do Estado do Pará, para complementação do FAE-PA de acordo com o Decreto n. 8558 de 05.12.73 publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.668 de 07.12.73, do Exercício Financeiro do ano de 1973 — 110.00 Secretaria de Estado de Saúde Pública — 110.41 Gabinete do Secretário — Atividade: 15.09.02.081 do Programa de Desenvolvimento do Programa de Abastecimento de Água no Estado 4.0.0.0 Despesa de Capital — 4.3.0.0 Transferências de Capital — 4.3.7.0 — Contribuições Diversas — Recursos oriundos do Fundo Especial (inciso III. Artigo 25 de Constituição do Brasil).

**CLÁUSULA QUARTA** — O BANCO deverá, periodicamente, informar ao ESTADO, sobre o desenvolvimento dos serviços e enviar até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), no máximo ao Tribunal de Contas do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o demonstrativo dos recursos recebidos e aplicados.

**CLÁUSULA QUINTA** — Poderá ser este Convênio, alterado, e renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA SEXTA** — Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas com respeito ao presente Convênio.

Belém, 13 de dezembro de 1973.  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON  
Governador do Estado

JESUS BONFIM MARIO DE MEDEIROS  
Presidente do Banco do Estado Pará S. A.  
NESTOR FREIRE ARNAUD  
Diretor do Banco do Estado do Pará S. A.  
TESTEMUNHAS:  
Jorge C. da Gama Malcher  
Rafael de Jesus Sampaio Garcia  
(G. Reg. n. 4345)

#### \* Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade

Instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamentos e Administração de Empresas, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários IVAN MUNIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, Master em Administração; IVAN LOUREIRO PINHO, brasileiro, casado, Gerente de Vendas; ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI, português, casado, Técnico em Marketing; MANOEL FRANCISCO FARIA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário; JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA, brasileiro, casado, publicitário; LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS, portuguesa, casada, Assistente Social: todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, resolvem constituir uma Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que reciprocalmente outorgam e se obrigam a cumprir:

I — A sociedade tem por fim a prestação de serviços profissionais nos setores de Marketing, Administração e participações de Empresas, pesquisas, planejamento, projetos, seleção e treinamento de pessoal, promoções e vendas, assim como no de Representação Comercial para estes fins, e será devidamente registrada nos Órgãos competentes para o exercício de suas atividades, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

II — A Sociedade manterá sua sede e foro nessa cidade de Belém, Estado do Pará, podendo entretanto fazer-se representar em outras praças, assim como abrir escritórios ou filiais em todo o território nacional ou no exterior, de acordo com os interesses da sociedade, inclusive possuir participação em outras empresas.

III — A Sociedade girará sob a razão social de MARKETING EXECUTI-

VES S. C. Estudos, Planejamento e Administração de Empresas, da qual usarão os sócios em conjunto, e somente em conjunto, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais.

IV — O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

V — O Capital da sociedade ora constituída é de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), assim distribuído: — O sócio IVAN MUNIZ DE CARVALHO com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio IVAN LOUREIRO PINHO com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio MANOEL FRANCISCO FARIA DE ALMEIDA, com Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), o sócio JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA com Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) e o sócio LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS, com Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros). As parcelas de capital acima especificadas são consideradas integralizadas neste ato, valendo as assinaturas dos sócios como comprovante de recebimento das referidas quotas.

VI — A gerência da sociedade será exercida pelos sócios IVAN MUNIZ DE CARVALHO, IVAN LOUREIRO PINHO e ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI em conjunto, que representarão ativamente e passivamente a sociedade. Fica convencionado, que nenhum documento, seja qual for a natureza, especialmente Notas Promissórias, cheques, recibos, duplicatas ou letras de câmbio, poderá criar obrigações para a sociedade, se não for assinado por dois sócios gerentes em conjunto. Inclusive a movimentação das contas bancárias da sociedade será feita obrigatoriamente por duas assinaturas.

VII — Os sócios gerentes distribuirão entre si os encargos de administração interna da sociedade, de modo que poderão retirar mensalmente a título de "pro-labore", importâncias previamente ajustadas e de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor. Os demais sócios participarão ativamente da administração da sociedade, quando convocados, para funções burocráticas ou de cunho profissional; sem as prerrogativas de gerência, percebendo, entretanto, "pro-labore", quando no efetivo exercício do trabalho. As importâncias pagas sob este título serão levadas a débito de "Débitos Gerais".

VIII — Dos lucros líquidos apurados em balanço anual será deduzida uma parcela correspondente a 20% (Vinte por cento) para constituição de um "Fundo de Reserva" destinado ao aperfeiçoamento técnico da sociedade. Os lucros ou prejuízos

Sábado, 15

## DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1973 — 9

após esta dedução, serão divididos entre os sócios, na proporção dos respectivos capitais, podendo os prejuízos, se houver, permanecer em conta de "Lucros e Perdas", para amortização no exercício seguinte.

IX — No caso de falecimento de um dos sócios, os outros se obrigam, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do desenlace apresentar aos herdeiros ou representantes legais, um inventário, e balanço dos bens e haveres da sociedade, assim como o lucro apurado até aquela data, colocando à disposição dos mesmos toda a escrituração, papéis e documentos para comprovação do balanço apresentado.

X — Havendo acordo para a continuação da sociedade com a participação do capital e haveres do sócio falecido, elaborar-se-á novo contrato com a nomeação do participante que substituirá. Não havendo interesse e acordo para continuação da sociedade nestes termos, a parte que representa os bens do sócio falecido, bem como os lucros até aquela data, serão pagos aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do falecimento do sócio.

XI — Qualquer dúvida, pendência ou omissão do presente contrato, será resolvida de acordo com a lei em vigor. eleito o foro de Belém do Pará.

XII — E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias e perante testemunhas:

Belém (Pa), 11 de dezembro de 1973

IVAN MUNIZ DE CARVALHO —  
Trav. Lomas Valentinas, Conjunto Flamenego, 75 — CPF — 023.754.2349

IVAN LOUREIRO PINHO — Trav. Padre Eutíquio, 2.140. — CPF — 000.612.712

MANOEL FRANCISCO FARIA DE ALMEIDA — Trav. Angustura, 1827 — CPF — 018.326.112

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI — Av. Conselheiro Furtado, 470 — CPF — 014.545.602

JAIME SALVADOR MENEZES BE VILAQUA — Rua Aristides Lobo, 315 — CPF — 000.548.522

LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS — Trav. D. Romualdo de Seixas, 280, c/ 27 — CPF — 014.588.412

Testemunhas:

(Ass. Illegíveis)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Certifico e dou fé que a presente

cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto.

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto.

### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

(T. n. 20492 — Reg. n. 4563 — Dia: 15.12.73).

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. n. 22.672, de .. 13 de dezembro de 1973).

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Yoshio Kamizono e Dalva Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, nascido aos 9 de julho de 1939, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente em Belém do Pará, à rua 14 de Março — 1304, filho de Issei Kamizono e de Sumie Kamizono.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado de Minas Gerais — nascida aos 22 de fevereiro de 1945, estudante, residente à Raul Denesa 315, São Paulo, filha de Alvaro Gonçalves Chaves e Efigênia Inacia de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém

souber de impedimentos, denuncie-os na forma da Lei São Paulo — 11.12.1973.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de dezembro de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20.515 Reg. n. 4622 — Dia — 15/12/73)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 491 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, retifica a Portaria n. 61, de 22 de março de 1971, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 27.03.71, que passa a ter a seguinte redação: DECLARA que a Arthur Barroco, aposentado pelo Ato n. 10, de 20.01.71, do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, no cargo de Chefe de Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, símbolo PJ-1, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamentos nos arts. 101, item I da Constituição Federal e art. 176, item III e seu § 2º, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cabe o proveniente mensal de Cr\$ 1.638,81 (hum mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), sendo de vencimento, correspondente ao símbolo PJ-1, Cr\$ 1.170,58 (hum mil e setenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei n. 5.626, de 10.12.70, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.70 e Cr\$ 468,23 (quatrocentos e

sessenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente a 40% de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 5º da Lei n. 2.336-A/54, combinado com o art. 2º da Resolução n. 134/58, da Câmara dos Deputados e Resolução n. 16/58, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a partir de 29.01.71, data da publicação do ato de sua aposentadoria no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará.

Publique-se.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal  
Diretor da Secretaria Geral do  
TRT da 8a. Região  
(G. Reg. n. 4257)

# Tribunal de Contas

10

BELEM — SABADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 09/73  
PROCESSO N. 27.815

DE CITACAO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento do art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial", o Sr. Eduardo Gonçalves Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera em 1972, a fim de que no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 27.815, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício financeiro de 1972.

Belém, 07 de dezembro de 1973.  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4.268 — Dias 12, 13 e 15.12.1973).

PORTARIA N. 2.504 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:  
Exonerar a funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriturária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em .... 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.508 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Exonerar, a funcionária Maria Tarcila Chagas de Freitas, do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriturário, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em .... 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.516-A DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.542, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Auxiliadora dos Santos, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, oito (8) dias de licença nôjô, de conformidade com o artigo 85, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em .... 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.519 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Deolinda Santana da Silva do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriturária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em .... 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.530 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir do dia 02 de janeiro de 1974, os seguintes funcionários:  
Domingos Nunes de Oliveira;  
José Maria Amaral Cativo;  
Yde Brito Picanço;  
Maria de Nazaré Rosa.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em .... 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4300)

PORTARIA N. 2.531 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com

O Presidente do Tribunal de Contas a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir do dia 02 de janeiro de 1974, os seguintes Escriturários:  
Rosa Maria da Luz Silva;  
Raimunda Lucidéa Rodrigues  
José Ribamar Pessoa Filho;  
Celina Batista Gomes;  
Lulcenira de Melo Silva;  
Sandra Maria Oliveira Bezerra;

Maria Acácia Rodrigues Leão;  
Sônia Maria Dias da Costa  
Maria de Nazaré Gomes Maia.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ....  
30 de novembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

**PORTARIA N. 2.537 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE:**  
Designar para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Controle Externo-Nível 3 e a função de Chefe do Setor de Controle Estadual, a funcionária Fátima do Rosário Valois, durante o impedimento da titular Hilda Medeiros Garcia, a partir de 20 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ....  
05 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

**PORTARIA N. 2.538 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE:**  
Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, do Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes, de 10. a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ....  
05 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

**PORTARIA N. 2.539 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973,

**RESOLVE:**  
Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 104 da Constituição do Estado, Laudelino Gomes de Oliveira, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ....  
06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

**PORTARIA N. 2.540 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973,

**RESOLVE:**

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 104 da Constituição do Estado, Raimundo Nonato Rosas Corrêa, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ....  
06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. n. 4301)

**PORTARIA N. 2.541 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973.

**RESOLVE:**

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, Antônio Roberto Nicolau de Vilhena, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. — n. 4301)

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. — n. 4301)

**PORTARIA N. 2.543 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.543, de 04 de dezembro de 1973.

**RESOLVE:**

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, Edmilson Santana de Souza, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. — n. 4301)

**PORTARIA N. 2.544 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

**RESOLVE:**

Incluir no Regime de Tempo Integral, o funcionário Laudelino Gomes de Oliveira, a contar do dia 06 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. — n. 4301)

**PORTARIA N. 2.545 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973**

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

**RESOLVE:**

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado, Nazaré das Graças Gomes Nascentes, para o cargo de Escriturária

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal





